



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Homologação	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO N.º 066, DE 25 DE MAIO DE 2021

*“DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2.º da Constituição Federal, fica o setor de Contabilidade autorizado a reabrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), para fazer face a aquisição de Material Permanente a ser utilizado no Galpão de Reciclagem e Coleta Seletiva, com Recursos Federais destinados a Secretaria Munic. De Agricultura e Meio Ambiente bem como Contrapartida Municipal, na conformidade da funcional programática abaixo detalhada:

02.20	SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
.0027	MEIO AMBIENTE
18.541.0027.1.168	CONSTR. GALPÃO RECICL. COLETA SELETIVA
(1724) 4.4.90.52.00 01	Equipamentos e Material Permanente R\$ 63.000,00
(1724) 4.4.90.52.00 05	Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 213.000,00

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a serem apurados durante o Exercício de 2021.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### DECRETO N.º 067, DE 25 DE MAIO DE 2021

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 4.º, I e da Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020500	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS
Ficha: 045 - 15.451.0021.1024.0000	MANUTENÇÃO RECINTO ARARY BAUTUILHE.....30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021000	SEC. MUN. DE SAUDE
Ficha: 158 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021200	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Ficha: 237 - 04.846.0037.2111.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 5.000,00
3.2.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Local: 021700	SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 306 - 04.122.0015.2088.0000	MANUT. SETOR DE COMPRAS..... 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021800	SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE
Ficha: 371 - 12.361.0031.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 456 - 13.392.0036.2113.0000	FUNDO MUNICIPAL DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 3 de 10

CULTURA.....	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 022000	SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE
Ficha:	527 - 20.601.0026.2037.0000 M A N U T E N Ç Ã O
AGRICULTURA.....	10.000,00
3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	535 - 20.601.0026.2037.0000 MANUTENÇÃO
AGRICULTURA.....	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$	143.000,00

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 4.º, I, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Local: 020500	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS
Ficha:	049 - 15.451.0021.1085.0000 REFORMA DE
PRAÇAS E JARDINS.....	-30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021000	SEC. MUN. DE SAUDE
Ficha:	163 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL
DE SAUDE.....	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021700	SEC.MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha:	285 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA.....	-15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021800	SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE
Ficha:	369 - 12.361.0031.2003.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA.....	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	452 - 13.392.0036.2113.0000 FUNDO MUNICIPAL
DE CULTURA.....	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 022000	SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE
Ficha:	531 - 20.601.0026.2037.0000 M A N U T E N Ç Ã O
AGRICULTURA.....	-25.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL R\$	143.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### DECRETO Nº 068, DE 25 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – A partir desta data, o abastecimento assim como toda a manutenção do veículo Placa AMF-8867, marca Ford, modelo Fiesta, fica transferido para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

#### PORTARIA Nº 296, DE 26 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de SANTO ANASTÁCIO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS, Contador da Prefeitura, CRC nº 1SP 249045/O-7 e o Sr. MARCOS AURÉLIO PIEDADE, engenheiro CREA-SP nº 0601513935, para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, aos 26/05/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 4 de 10

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do parágrafo único, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos aos proprietários dos estabelecimentos abaixo relacionados, a lavratura dos seguintes Autos de Imposição de Penalidades de Multas:

- MARIA APARECIDA DA SILVA MOLINA – ME

Rua Engenheiro Maylaski, nº 185

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 000130, de 11/05/2.021

Fundamento Legal: artigo 8º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1.676/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.888/04.

Valor da multa: R\$ 371,10

- CREUZA BELON ALBUQUERQUE

Praça Ataliba Leonel, nº 78

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 000129, de 11/05/2.021

Fundamento Legal: artigo 8º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1.676/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.888/04.

Valor da multa: R\$ 371,10

- ADRIANO MUNIZ FERRER RAPCHAN

Rua Piratininga, nº 206

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 000126, de 11/05/2.021

Fundamento Legal: artigo 8º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1.676/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.888/04.

Valor da multa: R\$ 371,10

- APARECIDA VELMIRA SIMEONI – EPP

Rua Osvaldo Cruz, nº 610

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 000125, de 11/05/2.021

Fundamento Legal: artigo 8º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1.676/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.888/04.

Valor da multa: R\$ 371,10

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que o infrator possa apresentar recurso, e/ou solicitar impugnação.

Santo Anastácio, SP, 26 de maio de 2.021.

ALESSANDRO LOMBARDI

RG: 23.650.094-6 SSP/SP

SUPERVISOR SANITÁRIO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Homologação

#### HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação vigente e pertinente, à vista do resultado apresentado pelo CIEE – Centro de integração Empresa-Escola, HOMOLOGA O Processo Seletivo nº. 001/2021, realizado no período de 08 a 22 de abril de 2021, para a formação de cadastro reserva de estágio.

Santo Anastácio, 26 de maio de 2021

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 5 de 10

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Eletro-Força Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Objeto: Aquisição de 04 aparelhos de ar condicionado para a Escola de Bordados e Confecção Industrial.

Assinatura: 21/05/2021

Valor: R\$ 10.694,00

Vigência: 04 meses

Modalidade: Dispensa nº. 11/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 6 de 10

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

#### Município de Santo Anastácio

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISTA ATÉ O	REALIZADAS ATÉ O	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	BIMESTRE	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	51.741.100,00	51.741.100,00	19.561.704,00	24.223.230,40	27.517.869,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.373.900,00	7.373.900,00	3.139.735,62	4.414.367,44	2.959.532,56
Contribuições	700.000,00	700.000,00	232.539,00	261.628,70	438.371,30
Receita Patrimonial	229.400,00	229.400,00	16.999,85	127.623,12	101.776,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Transferências correntes	43.164.900,00	43.164.900,00	16.092.992,95	19.265.715,60	23.899.184,40
Outras Receitas Correntes	272.400,00	272.400,00	79.436,58	153.895,54	118.504,46
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	2.842,06	220.000,00	-170.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	2.842,06	0,00	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	220.000,00	-220.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.883.800,00	5.883.800,00	2.278.672,67	2.883.218,95	3.000.581,05
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	45.907.300,00	45.907.300,00	17.285.873,39	21.560.011,45	24.347.288,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	45.907.300,00	45.907.300,00	17.285.873,39	21.560.011,45	24.347.288,55
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	45.907.300,00	45.907.300,00	17.285.873,39	21.560.011,45	24.347.288,55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 7 de 10

### Município de Santo Anastácio

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	43.835.150,00	1.419.102,13	45.254.252,13	19.151.757,40	14.490.127,65	13.383.021,94	26.102.494,73	4.661.629,75	1.107.105,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.493.695,00	-165.430,87	23.328.264,13	7.828.815,19	7.817.631,27	7.591.190,18	15.499.448,94	11.183,92	226.441,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	15.000,00	20.000,00	8.833,34	2.825,36	2.084,23	11.166,66	6.007,98	741,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.336.455,00	1.569.533,00	21.905.988,00	11.314.108,87	6.669.671,02	5.789.747,53	10.591.879,13	4.644.437,85	879.923,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.512.150,00	25.000,00	1.537.150,00	132.093,29	82.487,91	82.487,91	1.405.056,71	49.605,38	0,00
INVESTIMENTOS	1.302.150,00	30.000,00	1.332.150,00	99.512,98	71.545,86	71.545,86	1.232.637,02	27.967,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	-5.000,00	205.000,00	32.580,31	10.942,05	10.942,05	172.419,69	21.638,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	-527.000,00	33.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	45.907.300,00	917.102,13	46.824.402,13	19.283.850,69	14.572.615,56	13.465.509,85	27.540.551,44	4.711.235,13	1.107.105,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	45.907.300,00	917.102,13	46.824.402,13	19.283.850,69	14.572.615,56	13.465.509,85	27.540.551,44	4.711.235,13	1.107.105,71
SUPERÁVIT (XI)					6.987.395,89				
TOTAL (XII) = (X + XI)	45.907.300,00	917.102,13	46.824.402,13	19.283.850,69	21.560.011,45	13.465.509,85	27.540.551,44	4.711.235,13	1.107.105,71



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 8 de 10

### Município de Santo Anastácio

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RRRO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.907.300,00	46.824.402,13	7.604.489,27	19.283.850,69	100,00	27.540.551,44	7.476.004,26	14.572.615,56	100,00	32.251.786,57	0,00
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	306.045,78	656.631,79	3,41	1.543.368,21	305.476,18	586.257,18	4,02	1.613.742,82	0,00
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	306.045,78	656.631,79	3,41	1.543.368,21	305.476,18	586.257,18	4,02	1.613.742,82	0,00
Judiciária	35.000,00	35.000,00	3.977,30	5.898,97	0,03	29.101,03	2.274,36	2.424,36	0,02	32.575,64	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	1.205,37	1.205,37	0,01	13.794,63	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	2.771,93	4.693,60	0,02	15.306,40	2.274,36	2.424,36	0,02	17.575,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.301.345,00	6.316.345,00	1.144.696,22	2.524.604,04	13,09	3.791.740,96	1.032.356,95	1.936.859,54	13,29	4.379.485,46	0,00
Administração Geral	4.972.345,00	4.972.345,00	858.027,89	1.991.277,80	10,33	2.981.067,20	815.388,71	1.541.705,78	10,58	3.430.639,22	0,00
Administração Financeira	1.323.000,00	1.323.000,00	279.823,38	524.492,90	2,72	798.507,10	216.131,27	392.328,40	2,69	930.671,60	0,00
Outros Encargos Especiais	6.000,00	21.000,00	6.844,95	8.833,34	0,05	12.166,66	836,97	2.825,36	0,02	18.174,64	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	628.500,00	628.500,00	101.848,34	229.843,87	1,19	398.656,13	93.080,14	173.276,53	1,19	455.223,47	0,00
Defesa Civil	628.500,00	628.500,00	101.848,34	229.843,87	1,19	398.656,13	93.080,14	173.276,53	1,19	455.223,47	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.753.125,00	4.010.308,00	521.735,78	1.513.349,90	7,85	2.496.958,10	606.439,11	1.098.126,52	7,54	2.912.181,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	244.625,00	244.625,00	16.395,07	58.518,82	0,30	186.106,18	20.594,66	42.376,62	0,29	202.248,38	0,00
Assistência Comunitária	3.508.500,00	3.765.683,00	505.340,71	1.454.831,08	7,54	2.310.851,92	585.844,45	1.055.749,90	7,24	2.709.933,10	0,00
SAÚDE	11.307.900,00	12.383.900,00	2.250.502,92	6.752.056,51	35,01	5.631.843,49	2.490.977,24	5.098.745,71	34,99	7.285.154,29	0,00
Administração Geral	0,00	800.000,00	126.219,50	169.759,72	0,88	630.240,28	56.789,97	75.843,02	0,52	724.156,98	0,00
Atenção Básica	7.590.400,00	7.590.400,00	1.476.051,44	4.059.606,13	21,05	3.530.793,87	1.614.280,82	3.472.889,12	23,83	4.117.510,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.641.500,00	3.917.500,00	631.831,88	2.486.939,00	12,90	1.430.561,00	814.021,23	1.544.128,35	10,60	2.373.371,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	76.000,00	76.000,00	16.400,10	35.751,66	0,19	40.248,34	5.885,22	5.885,22	0,04	70.114,78	0,00
EDUCAÇÃO	12.797.355,00	12.908.274,13	2.026.231,55	4.710.364,80	24,43	8.197.909,33	1.678.982,84	3.310.930,53	22,72	9.597.343,60	0,00
Ensino Fundamental	9.246.045,00	9.112.964,13	1.473.461,22	3.366.040,43	17,46	5.746.923,70	1.023.767,29	2.195.024,72	15,06	6.917.939,41	0,00
Ensino Profissional	273.710,00	273.710,00	29.242,80	111.023,37	0,58	162.686,63	36.189,02	73.855,81	0,51	199.854,19	0,00
Educação Infantil	2.891.600,00	3.091.600,00	523.527,53	851.301,00	4,41	2.240.299,00	523.527,53	851.051,00	5,84	2.240.549,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Especial	382.000,00	426.000,00	0,00	382.000,00	1,98	44.000,00	95.499,00	190.999,00	1,31	235.001,00	0,00
CULTURA	284.425,00	284.425,00	28.423,76	92.265,08	0,48	192.159,92	40.736,44	76.524,04	0,53	207.900,96	0,00
Difusão Cultural	284.425,00	284.425,00	28.423,76	92.265,08	0,48	192.159,92	40.736,44	76.524,04	0,53	207.900,96	0,00
URBANISMO	4.179.750,00	4.179.750,00	533.519,29	1.474.571,83	7,65	2.705.178,17	577.681,61	1.163.941,31	7,99	3.015.808,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	552.000,00	552.000,00	32.296,44	83.188,40	0,43	468.811,60	14.730,00	57.471,96	0,39	494.528,04	0,00
Serviços Urbanos	3.627.750,00	3.627.750,00	501.222,85	1.391.383,43	7,22	2.236.366,57	562.951,61	1.106.469,35	7,59	2.521.280,65	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	116.500,00	137.500,00	27.622,64	39.977,46	0,21	97.522,54	27.672,64	39.977,46	0,27	97.522,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	116.500,00	137.500,00	27.622,64	39.977,46	0,21	97.522,54	27.672,64	39.977,46	0,27	97.522,54	0,00
AGRICULTURA	449.500,00	428.500,00	119.317,15	209.659,99	1,09	218.840,01	92.320,86	157.791,19	1,08	270.708,81	0,00
Promoção da Produção Vegetal	449.500,00	428.500,00	119.317,15	209.659,99	1,09	218.840,01	92.320,86	157.791,19	1,08	270.708,81	0,00
TRANSPORTE	1.037.950,00	1.037.950,00	150.509,81	318.655,19	1,65	719.294,81	157.776,44	266.372,69	1,83	771.577,31	0,00
Transporte Rodoviário	1.037.950,00	1.037.950,00	150.509,81	318.655,19	1,65	719.294,81	157.776,44	266.372,69	1,83	771.577,31	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO, Data/hora da emissão: 24/mai/2021 13h e 28m"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 9 de 10

**Município de Santo Anastácio**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	514.950,00	514.950,00	69.914,76	187.298,38	0,97	327.651,62	82.907,66	168.037,80	1,15	346.912,20	0,00
Desporto Comunitário	514.950,00	514.950,00	69.914,76	187.298,38	0,97	327.651,62	82.907,66	168.037,80	1,15	346.912,20	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.741.000,00	1.726.000,00	320.143,97	568.672,88	2,95	1.157.327,12	287.321,79	493.350,70	3,39	1.232.649,30	0,00
Previdência do Regime Estatutário	700.000,00	700.000,00	110.628,42	221.256,84	1,15	478.743,16	110.628,42	221.256,84	1,52	478.743,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	211.000,00	206.000,00	27.748,72	32.580,31	0,17	173.419,69	6.110,46	10.942,05	0,08	195.057,95	0,00
Outros Encargos Especiais	830.000,00	820.000,00	181.766,83	314.835,73	1,63	505.164,27	170.582,91	261.151,81	1,79	558.848,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.907.300,00	46.824.402,13	7.604.489,27	19.283.850,69	100,00	27.540.551,44	7.476.004,26	14.572.615,56	100,00	32.251.786,57	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 153

Página 10 de 10

### Município de Santo Anastácio

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2020 A ABR/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.784.996,41	5.159.788,69	5.230.730,25	7.084.612,88	5.086.737,65	4.608.590,20	4.730.277,75	6.803.848,36	6.262.630,42	5.266.002,48	7.377.041,51	5.317.555,99	66.712.812,59
Receita Tributária	523.498,54	487.252,50	530.264,22	607.453,49	591.390,15	600.412,40	619.426,41	952.522,12	540.377,95	555.798,40	1.962.516,15	1.355.674,94	9.326.587,27
Receita de Contribuições	57.079,74	59.806,17	63.041,36	63.988,48	63.322,44	63.563,25	62.324,09	190.679,12	61.527,18	64.735,03	62.807,10	72.559,39	885.433,35
Receita Patrimonial	5.479,84	2.521,76	7.692,84	4.171,37	1.992,79	1.008,40	2.422,48	2.701,82	8,62	1.356,44	121.384,72	4.873,34	155.614,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.186.573,39	4.594.145,14	4.607.450,77	6.309.183,50	4.410.976,61	3.922.232,03	4.000.448,09	5.405.316,63	5.630.570,00	4.619.705,18	5.203.006,44	3.812.433,98	55.702.041,76
Outras Transferências Correntes	12.364,90	16.063,12	22.281,06	99.816,04	19.055,66	21.374,12	45.656,68	252.628,67	30.146,67	24.407,43	27.327,10	72.014,34	643.135,79
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	423.374,82	422.388,74	399.610,00	448.385,86	446.957,63	523.628,41	559.261,52	678.102,88	877.002,63	713.297,75	744.045,93	548.872,64	6.784.928,81
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	423.374,82	422.388,74	399.610,00	448.385,86	446.957,63	523.628,41	559.261,52	678.102,88	877.002,63	713.297,75	744.045,93	548.872,64	6.784.928,81
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	3.361.621,59	4.737.399,95	4.831.120,25	6.636.227,02	4.639.780,02	4.084.961,79	4.171.016,23	6.125.745,48	5.385.627,79	4.552.704,73	6.632.995,58	4.768.683,35	59.927.883,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	284,73	8,64	3,38	13,34	150.008,12	3,10	15,07	37,57	0,00	0,00	0,00	0,00	150.373,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.361.336,86	4.737.391,31	4.831.116,87	6.636.213,68	4.489.771,90	4.084.958,69	4.171.001,16	6.125.707,91	5.385.627,79	4.552.704,73	6.632.995,58	4.768.683,35	59.777.509,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	3.361.336,86	4.737.391,31	4.831.116,87	6.636.213,68	4.489.771,90	4.084.958,69	4.171.001,16	6.125.707,91	5.385.627,79	4.552.704,73	6.632.995,58	4.768.683,35	59.777.509,83